

COMUNICADO

ERSE coloca em consulta pública proposta de regulamento do processo de armazenagem, recolha e troca de garrafas de GPL entre operadores

A Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE) coloca hoje em discussão pública a proposta de Regulamento relativo ao Processo de Armazenagem, Recolha e Troca de Garrafas de Gás de Petróleo Liquefeito (GPL) entre operadores com o objetivo de fomentar a concorrência na comercialização de gás engarrafado e mitigar custos inerentes a esta atividade.

Com a publicação, hoje, da Portaria nº 343-A/2019, que cria as condições de financiamento da ERSE para a execução da atividade de regulação dos setores do gás de petróleo liquefeito, nomeadamente engarrafado, canalizado e a granel, dos combustíveis derivados de petróleo e dos biocombustíveis, é lançada a primeira consulta pública neste setor.

Embora o alargamento do âmbito de regulação da ERSE aos setores do gás de petróleo liquefeito em todas as suas categorias tenha ficado previsto nos diplomas orgânicos da ERSE, em julho de 2018, e demais entidades, em agosto de 2018, estava pendente a definição do financiamento de forma objetiva e transparente do exercício das novas competências de regulação e supervisão setoriais, com salvaguarda do princípio de não subsídio cruzada entre os setores sujeitos à regulação.

O novo Regulamento relativo ao Processo de Armazenagem, Recolha e Troca de Garrafas de GPL entre operadores, agora submetido a Consulta Pública, define as regras de inventário e troca de informações sobre as botijas de gás (garrafas de GPL) com o objetivo de:

- Garantir a rastreabilidade;
- Impedir a retenção indevida;
- Promover a recolha atempada.

A troca de garrafas de GPL é realizada por comercializadores retalhistas, junto do consumidor final, o qual poderá, na compra de uma garrafa cheia, devolver uma garrafa usada do mesmo tipo.

Com este processo regulamentar procura-se criar um Mecanismo de Troca de Garrafas de GPL e incentivar boas práticas comerciais, designadamente:

- Evitar a retenção indevida de garrafas de GPL de marcas concorrentes em armazém;
- Evitar o açambarcamento do espaço de armazém afeto às cadeias logísticas das marcas concorrentes;
- Assegurar as trocas de informação entre operadores sobre as garrafas mantidas nos inventários dos parques de armazenamento;
- Atuar com diligência relativamente ao manuseamento, arrumação e acondicionamento das garrafas de GPL nos parques de armazenamento, independentemente do proprietário ou da marca comercial;
- Garantir a rastreabilidade das garrafas de GPL, evitando o seu extravio ou a criação de um mercado alternativo de garrafas de GPL usadas; e
- Permitir a supervisão e a fiscalização da atividade.

Os comentários ou sugestões a esta Consulta Pública devem ser enviados à ERSE até 2 de julho de 2019.

[Aceda aos documentos da Consulta Pública.](#)

Lisboa, 17 de maio de 2019